Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 210 ,DE 2025.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/02/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Secretária Municipal de Finanças, solicitando a realização de um estudo de viabilidade para garantir que o REFIC (Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel) seja mantido de forma anual, incluindo os anos eleitorais, sem que ocorra interrupção nos períodos de eleições.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 5 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAURI DA SILVA
Data: 05/02/2025 10:35:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificação:

O REFIC (Programa de Recuperação Fiscal) tem sido uma ferramenta essencial para a regularização fiscal de milhares de cidadãos em Cascavel, proporcionando alívio financeiro às famílias e contribuindo para a saúde financeira do município.

A suspensão do programa em anos eleitorais, como ocorreu em 2024, prejudica aqueles que dependem dele para quitar suas dívidas tributárias, especialmente em tempos de incerteza econômica.

A continuidade do REFIC durante eleições reforça o compromisso com a justiça fiscal, não configurando favorecimento eleitoral, mas sim uma medida de responsabilidade fiscal que assegura a arrecadação necessária para os serviços essenciais.

Dessa forma, é de extrema importância que o REFIC continue sendo oferecido anualmente, incluindo nos anos eleitorais, para garantir que a população tenha acesso a essa oportunidade de regularização fiscal e não seja prejudicada em sua capacidade de quitar débitos com a municipalidade.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA